



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ

LEI MUNICIPAL 7.102 DE 25 DE JULHO DE 2008

Secretaria Geral: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro

Tel/fax (11) 4583-7300 - Cep 13201-002 - JUNDIAÍ-SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em dez de Maio de dois mil e treze, às 08h15, em segunda chamada, no CIESP - JUNDIAÍ - Avenida Navarro de Andrade, s/nº (antiga Av. Projetada), Vila Hortolândia - Jundiaí/SP, com a participação de conselheiros e ouvintes, que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às fls. 01. Justificaram a ausência na reunião os conselheiros: Raquel Semiramis César Menezes (titular) e seu suplente Roberto Gonçalves de Sá, Luiz Alessandro Baggio (titular), Elisângela Trindade (titular) e Aparecido Luciani (Suplente); conselheiros ausentes, que não apresentaram justificativas, mas que foram representados pelo seus suplentes foram: Daniel Rossin Polo e Edmir Francisco Stephanin; conselheiros que não justificaram: Valdir Donizete Segato e seu suplente Nivaldo Ferreira da Silva, o suplente Luiz Miguel Cosentino Lacerda, Creusa Aparecida Claudino e sua suplente Maria de Fátima Lima Silva; cumprimentando a todos, a Sra. Presidente Claudia Tofoli Honório agradeceu a presença de todos, declarou aberta a plenária com a leitura da pauta: **1. Deliberação : Aprovação da Ata da Reunião do dia 26/04/13; 2. Inscrições e Informes Gerais; 3. Leitura da Pauta da Ordem do Dia; 4. Comentários sobre as atas da Comissão de Diagnósticos; 5. Discussão sobre a descentralização dos Conselhos Tutelares.** Com o intuito de aguardar a chegada de mais conselheiros a fim de termos quórum suficiente a Sra. Presidente, solicitou autorização para inversão dos itens apontados na pauta, iniciando-se a reunião com o item quatro: **4. Comentários sobre as atas da Comissão de Diagnósticos:** A senhora Presidente questionou aos presentes se todos haviam recebido e lido as atas da Comissão de Diagnóstico que foram enviadas, apontando que, ao ler, somados apontamentos feitos pela Conselheira Dra. Maria Aparecida, foi constatado a necessidade de correções em duas das atas, não por estarem incorretas, mas em razão da utilização de alguns termos técnicos que deram dupla conotação ao sentido da frase, dessa maneira, solicitará a correção das mesmas antes da aprovação de todos. Dando seqüência à reunião passou-se ao quinto item da pauta: **5. Discussão sobre a descentralização dos Conselhos Tutelares:** A senhora presidente esclareceu a todos os presentes que por conta do desencontro de informações quanto a mudança de endereço do Conselho Tutelar I, procurou a Sra. Secretária Marilena Perdiz Negro para conversar sobre o assunto, onde foi esclarecido que houve uma falha na comunicação pois ainda não foi definido local, contudo, deixou claro que, o Órgão Gestor entende a necessidade de descentralização dos Conselhos, que eles devam atender em bairros diferentes, contudo, como há pouco tempo, houve a renovação do aluguel do imóvel onde está instalado o Conselho Tutelar II, não vê a necessidade de alterar o endereço deste Conselho Tutelar, Conselho II, mas acredita ser interessante já instalar o Conselho Tutelar I, num bairro estratégico e próximo a um terminal, pois, se for para os dois conselhos ficarem instalados no Centro, o interessante seria colocá-los num único imóvel, entretanto, frisou que será atendido o que for definido por este CMDCA. Houve comunicação aos dois Conselhos Tutelares para pensarem e opinarem sobre o assunto. A senhora presidente, ressaltou que a locação do imóvel da Rua General Osório findará em 60 (sessenta) dias, por isso, há tempo suficiente para se procurar um imóvel seja na região central ou em bairro a ser definido, mas antes de qualquer decisão, solicitou que as representantes dos CTs expusessem suas opiniões - a Presidente do Conselho Tutelar I, Kelly Cristina Galbieri, apontou que após reunião realizada com todos os conselheiros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ

LEI MUNICIPAL 7.102 DE 25 DE JULHO DE 2008

Secretaria Geral: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro

Tel/fax (11) 4583-7300 - Cep 13201-002 - JUNDIAÍ-SP

tutelares, chegaram à conclusão de que não há sentido na união dos dois conselhos, pois quando foi criado o segundo conselho tutelar, realizou-se uma divisão de Jundiaí por regiões, seguindo divisão já realizada pelos Cartórios, de forma que cada conselho atenda a uma região diferente e por isso a necessidade de ficar em locais diferentes. Ainda há o agravante de que cada conselho tem seu motorista e sua secretaria, sendo que, com a união dos conselhos, corre-se o risco de termos apenas um administrativo e um motorista para os dois, exemplifica que antes o Conselho Tutelar possuía duas secretárias, hoje conta com apenas uma. Enfatizou que os dois conselhos juntos não darão certo, por conta da especialidade dos casos por estes atendidos e a sua realidade, por isso também, entendem não haver sentido em instalar o CT num bairro, quando a facilidade de acesso é o centro da cidade, onde tudo é mais prático, inclusive encaminhar alguém que por ventura, tenha se dirigido ao conselho errado, acionar Guarda Municipal, etc; comentou que realizaram uma rápida pesquisa de imóvel no centro e foram localizados alguns que atendem as necessidades do Conselho e cujo valor de aluguel não é muito acima do que se está pagando hoje pelo imóvel da rua General; a conselheira Kelly Cristina Galbieri se comprometeu em procurar imóvel, pois entendem que juntando os dois conselhos hoje, não terão espaço para atender a população e ações desenvolvidas em determinados bairros estarão comprometidas, ressalta que não se trata de nada pessoal, apenas estão mantendo a ótica sob o que é mais fácil para a população; a conselheira Marta Ap. H. Baroni comentou que o imóvel não pode estar localizado em bairro estritamente residencial, pois a vizinhança pode não gostar e isso pode causar alguns incômodos; a conselheira Kelly Cristina Galbieri pontuou que seria possível possibilidade da união dos conselhos num único endereço, se fosse locado um prédio, onde cada qual tivesse seu próprio andar, de forma a um não atrapalhar o andamento do serviço do outro. O conselheiro Denilson Ricardo André disse que a idéia é que os conselhos não fiquem em bairros distantes e chama a atenção para o fato de que, se tivermos que atender a resolução do CONANDA na criação do terceiro Conselho, o que deve ser inserido no PPA de 2014, temos que prever agora, para implantar no futuro, e teremos que pensar também no local onde deverá ser instalado, por isso a importância de se definir o local de instalação dos conselhos tutelares; a conselheira Kelly Cristina Galbieri afirma que a divisão de bairro dos conselhos, acompanha a mesma que dos cartórios, mas que, na criação de um novo conselho, terá que readequar os bairros; o conselheiro Denilson Ricardo André aponta a necessidade de planejar a instalação dos conselhos, para que se tenha um endereço fixo e se evite constantes mudanças; a Sra. Presidente lembrou que a discussão é muito maior, pois temos que pensar em estruturar os conselhos, por isso, entende que devam ficar próximos a terminais; ressalta também a necessidade de sabermos, definirmos as atuações do CT, como: onde chega sua obrigação e até onde pode atuar sem interferir no trabalho do outro órgão; ainda não temos com clareza qual é a função primordial do conselho tutelar para então entender o fluxo de seu trabalho; a conselheira Kelly Cristina Galbieri rebate que talvez população não saiba, mas os conselheiros sabem até onde podem ir, não dá pra ficar só dentro do conselho ou só fora, a obrigação do conselho é guardar os direitos da criança e do adolescente; a Sra. Presidente argumenta que estas funções devem estar claras também para a população; o conselheiro Tutelar Donizeth Aparecido de Andrade colocou que os tem percebido um aumento considerável nos problemas e que há necessidade de definição rápida destas questões pois os papéis estão se acumulando em cima das mesas, talvez com a criação do terceiro conselho consiga se dar agilidade aos atendimentos; a conselheira Rose Meire



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAÍ

LEI MUNICIPAL 7.102 DE 25 DE JULHO DE 2008

Secretaria Geral: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 504 - Centro

Tel/fax (11) 4583-7300 - Cep 13201-002 - JUNDIAÍ-SP

Almeida questionou sobre a dificuldade que os dois conselhos estão tendo para se unir, uma vez que juntando, a equipe ficará maior; a conselheira Rosana Merighi alegou também não entender a necessidade dos dois conselhos ficarem na região Central, talvez hoje ocorra confusão porque os dois estão localizados no Centro, mas se um for para um bairro, ficará mais fácil para o usuário se situar e saber para onde deverá se dirigir; o conselheiro Ilson Silva Santos disse que tem hora que queremos prever mas não dá para estruturar as questões a longo prazo, há sempre questões urgentes e a tendência é aumentar a demanda do serviço; hoje o Conselho tem condições de atender, contudo, são ações que devem ser refletidas pois a população quer ser acolhida e bem atendida, por isso a necessidade de definirmos essas ações como a criação do terceiro conselho tutelar; a conselheira Simone de Andrade Pligher comenta que, primeiro, é necessário a criação de mais equipamentos públicos; a Sra. Presidente frisou a necessidade de estruturar direito os dois CTs já existentes; após o debate, a questão da descentralização do Conselho Tutelar I e por maioria de votos (treze a favor e dois contra) foi deliberado a descentralização do conselho tutelar 1, que deverá ser instalado próximo a um terminal rodoviário; Prosseguindo a reunião, a senhora Presidente retomou o primeiro item da pauta: **1. Aprovação da ata da reunião de 26 de abril de 2013:** excetuando os apontamentos realizados pela conselheira Maria Aparecida Costa, já constantes na ata, a senhora Presidente questionou aos demais se havia mais apontamentos a serem realizados e diante da ausência de manifestações, **a ata foi aprovada por unanimidade** (quinze votos). A seguir deu início ao último item **2. Inscrições e Informes Gerais;** A Sra. Presidente comentou sobre o Congresso do ENAPA que se realizará em Jundiá, nos dias 30 e 31 de Maio e 01 de Junho de 2013, explicando a necessidade do Conselho aprovar a realização de 10 (dez) inscrições, sendo que os interessados deverão passar seus nomes para a Secretaria Executiva adotar as providências cabíveis. **As inscrições foram aprovadas por unanimidade**, sendo que os conselheiros a seguir descritos, manifestaram interesse em participar do evento e cientes da necessidade de confirmação da presença junto a Secretaria Executiva do Conselho: Ana Claudia Mondragon (CT), Cláudia Tófoli Honório, Maria Aparecida da Silva, Marília Isabel de Souza, Rosana Merighi e Rose Meire de Almeida; após, foi abordado sobre o IV fórum em Indaiatuba, onde as pessoas interessadas deverão entrar em contato com Secretaria Executiva do CMDCA. Nada havendo mais a tratar, a Senhora presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima que se realizará neste mesmo local em 24 de Maio de 2013. Eu Claudia Regina Martins de Oliveira, secretária "ad hoc" _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembléia, segue para assinatura do presidente

Claudia Tofoli Honório

Presidente CMDCA - Jundiá